



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ALVORADA**

Processo Administrativo nº 23739.000706/2023-47

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS ALVORADA, E A EMPRESA MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Alvorada, com sede na Rua Prof. Darcy Ribeiro, 121 - Campos Verdes, Alvorada/RS, CEP 94834-413, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.637.926/0016-22, neste ato representado por **Ademilde Irene Petzold Prado**, Diretora-Geral, nomeada pela portaria MEC/IFRS nº 131, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 28 de fevereiro de 2024, portadora da Matrícula Funcional nº 1995996, doravante denominado CONTRATANTE, e a MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.198.254/0001-17, sediado(a) na SHN Quadra 01 – Conjunto A – Bloco A, Ed. Le Quartier P, Sala 803, Asa Norte – Brasília/DF, CEP 70.701-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **CARLOS ROBERTO DA SILVA ABRAHAO**, sócio-administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23739.000706/2023-47 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 134/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 134/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir de 23/09/2026 até 22/09/2027, nos termos da Cláusula Segunda do instrumento contratual e do item 12 do Termo de Referência.
- 1.2. Para o período de vigência ora prorrogado, será observado o reajustamento dos preços previsto no item 13 do Termo de Referência, mediante aplicação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI, conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual, considerando a anuência da CONTRATADA à presente prorrogação.
 - 1.2.1. O percentual de reajuste e os respectivos valores contratuais serão apurados e formalizados oportunamente mediante apostilamento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

- 2.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 23/09/2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

- 3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

- 4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Ademilde Irene Petzold Prado

Carlos Roberto da Silva Abrahao